



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.750, DE 05 DE MAIO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 42.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.522, de 05 de maio de 2004, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 42.000,00
Fonte 1040 – FNS Convênio 1208/2003

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso 1040 - Fundo Nacional de Saúde - Convênio 1208/2003.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 090
e publicado (a)
Em 05/05/2004

